



DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Defensoria Pública do Estado de Goiás, instituída pela Portaria Administrativa nº 194/2019 – GABINETE/DPG, conforme a Lei Federal nº 8.666/93, elenca as razões abaixo visando fundamentar a presente Inexigibilidade de Licitação:

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº **201910892001228** que vislumbra contratação por Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, em razão do pequeno valor da contratação, da empresa **PRIME ORGANIZAÇÃO E MONTAGENS DE EVENTOS EIRELI, CNPJ nº 26.534.468/0001-50**, consoante orientação do Parecer DCI nº **42/2019 da Diretoria de Controle Interno da DPE-GO**.

CONSIDERANDO que será realizado no período de 11 e 13 de setembro de 2019, na cidade de Maceió – AL, o III Congresso Nacional dos Defensores Públicos do Tribunal do Júri.

CONSIDERANDO que a Escola Superior é órgão auxiliar da Defensoria Pública, ao qual incumbe promover a atualização profissional e o aperfeiçoamento técnico dos(as) membros, servidores (as) e estagiários (as), realizando cursos, conferências, seminários e outras atividades relativas às áreas de atuação e às funções institucionais da Defensoria Pública.

CONSIDERANDO que a ESDP não dispõe de estrutura e pessoal qualificado para tal demanda o aprimoramento técnico, profissional e cultural através da viabilização da participação em congresso e seminários organizados por instituições de referência.

CONSIDERANDO que o III Congresso Nacional dos Defensores Públicos do Tribunal do Júri contará com renomados juristas e apresentação de temas relevantes e atuais, que são correlatos à atuação da Defensoria Pública na área pertinente.

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento dos profissionais que atuam diariamente com o tema, torna-se imprescindível a abertura de 1 (uma) vaga, autorizada pelo Defensor Público-Geral.

CONSIDERANDO que haverá substituição do Contrato pela Nota de Empenho, com fulcro no artigo 62, *caput*, da Lei nº 8.666/1993.

CONSIDERANDO que a presente despesa possui Dotação Orçamentária 2019.801.04.122.4001.4001.03 (100),

RESOLVE,

Com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, declarar **Dispensável** a Licitação, consoante orientação do Parecer DCI nº **42/2019 da Diretoria de Controle Interno da DPE-GO**, para contratação da empresa **PRIME ORGANIZAÇÃO E MONTAGENS DE EVENTOS EIRELI, CNPJ nº 26.534.468/0001-50**, para pagamento de 1 (uma) taxa de inscrição no III Congresso Nacional dos Defensores Públicos do Tribunal do Júri, a ser realizado na cidade de Maceió-AL, no período de 11 e 13 de setembro de 2019, pelo qual pagar-se-á o valor total de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 011/2019, acima declarada, de acordo com as determinações contidas no art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93 para que surta os efeitos legais, não

havendo necessidade de publicação, em razão do pequeno valor.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, em GOIANIA - GO, aos
29 dias do mês de agosto de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINE KELI MACHADO LOPES ROVAGNOL**,
Chefe, em 29/08/2019, às 09:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do
Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DOMILSON RABELO DA SILVA JUNIOR**, **Defensor**
(a) Públíco (a), em 30/08/2019, às 11:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art.
3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **8799033**
e o código CRC **52E2DCF7**.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ALAMEDA CORONEL JOAQUIM DE BASTOS 282 Qd.217 Lt.14 - Bairro SETOR MARISTA -
CEP 74175-150 - GOIANIA - GO 0- S/C (62)3201-7414



Referência: Processo nº 201910892001228



SEI 8799033